

Anexo C – Referencial de Mérito

Aviso n.º ALG-M8-2017-09

A análise será determinada pela ponderação de cada critério numa escala de avaliação de 1 a 5, em que 5 representa uma valoração muito elevada, 4 uma valoração elevada, 3 uma valoração média, 2 uma valoração reduzida e 1 uma valoração muito reduzida.

Sempre que os elementos disponibilizados pelo beneficiário não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério, será atribuída a pontuação de 1.

A classificação será estabelecida com 2 casas decimais.

Neste âmbito, é estabelecido que as operações que reúnam a classificação final inferior a 3 não serão objeto de financiamento.

Os critérios de seleção das **categorias A e B devem representar mais de 50%** da ponderação total, reforçando assim o foco em resultados e na qualidade/inação.

O mérito é determinado através da aplicação dos seguintes critérios:

- **A - Eficácia e impacto em resultados**
- **B - Eficiência, qualidade e inováção**
- **D - Abrangência e transversalidade**
- **E - Igualdade de oportunidades e de género**

$$MP=15\%A+36\%B+45\%D+4\%E$$

A - Eficácia e impacto em resultados

A1 - Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado do PO

	5	4	3
A1 - Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado do PO	>= 3 postos trabalho a criar	= 2 postos trabalho a criar	= 1 posto de trabalho

B - Eficiência, qualidade e inovação

$$B=30\%B1+30\%B2+40\%B3$$

B1 - Coerência e racionalidade do projeto (será avaliado, nomeadamente, a qualidade do projeto, a coerência face ao diagnóstico apresentado e a fundamentação das opções de investimento)

- Forte (5): Quando o projeto está bem justificado, é coerente face ao diagnóstico apresentado e as opções de investimento estão devidamente fundamentadas
- Médio (3): Quando o projeto apresenta algumas incoerências ou pouca fundamentação nas opções de investimento
- Fraco (1): Quando o projeto não está devidamente justificado, apresenta incoerências face ao diagnóstico apresentado e não fundamenta as opções de investimento

B2 - Caráter inovador do projeto (será avaliado, nomeadamente, o grau de inovação dos recursos a utilizar e a mobilizar, o grau de inovação para a empresa/para o local onde se insere)

- Forte (5): Quando o projeto é inovador para empresa e território
- Médio (3): Quando o projeto é inovador para empresa ou território
- Fraco (1): Quando não está devidamente demonstrado o caráter inovador do projeto

B3 - Sustentabilidade prevista para o projeto após o financiamento

- Forte (5): Quando a sustentabilidade prevista para o projeto está bem justificada e é coerente, e o produto ou serviço apresenta um nível de procura significativo (pelo que se perspetiva um retorno do investimento no curto prazo)
- Médio (3): Quando a sustentabilidade prevista para o projeto está justificada e é coerente, mas não demonstra que se trata de um produto ou serviço com níveis de procura elevados
- Fraco (1): Quando a sustentabilidade prevista para o projeto não está bem justificada ou apresenta algumas incoerências
-

D - Abrangência e transversalidade

$$D=90\%D1+10\%D2$$

D1 - Grau de integração do projeto em planos de intervenção mais abrangentes

Enquadramento EDL	Rácio Custo de Investimento Elegível/posto de trabalho a criar			
	<=25.000€/PT	>25.000€/PT a <=50.000€/PT	>50.000€/PT a <=90.000€/PT	>90.000€/PT
Forte	4,5	4	3,5	3
Médio	3,5	3	2	2
Fraco	2	1	1	1

Enquadramento na EDL – A desenvolver por cada EDL

Enquadramento EDL	Descrição	Tipologia de ações a desenvolver
Forte	Projetos que se enquadrem na tipologia de ações a desenvolver ao abrigo da EDL (conforme Anexo A), bem como numa ou várias das seguintes tipologias:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Projetos com investimentos em energias renováveis; ▪ Projetos que promovam a complementaridade e interligação entre o turismo e os restantes setores relevantes para o território (devidamente justificados e comprovados); ▪ Promoção e/ou comercialização de produtos e/ou artesanato locais; ▪ Desenvolvimento de atividades que aproveitem os recursos locais; ▪ Requalificação, valorização e capacitação de empreendimentos turísticos ou estabelecimentos de alojamento local existentes; ▪ Projetos locais "pioneiros" que produzam, comercializem ou prestem serviços inexistentes no concelho onde se pretendem instalar.
Médio	Projetos que se enquadrem na tipologia de ações a desenvolver ao abrigo da EDL (conforme Anexo A).	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tipologia de ações que constem no Anexo A.
Fraco	Projetos que apesar de não constarem na tipologia de ações prioritárias a desenvolver ao abrigo da EDL, contribuem, ainda assim, para o desenvolvimento do território de intervenção, nomeadamente na criação de postos de trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Projetos de criação de novos empreendimentos turísticos ou estabelecimentos de alojamento local. ▪ Projetos que pressuponham outro tipo de produção, venda ou prestação de serviços.

Majoração Interligação e cooperação do projeto:

- + 0,5 pontos quando projeto promove a interligação e cooperação envolvendo 1 parceiro, suportado por acordos (protocolos)
- + 1 ponto quando projeto promove a interligação e cooperação envolvendo 2 parceiros, suportado por acordos (protocolos)

Majoração Valorização dos Recursos Locais:

- + 0,5 pontos quando o projeto promove a valorização e utilização de pelo menos um produto ou recurso local

A pontuação máxima deste critério não pode ultrapassar o valor de 5, independentemente da atribuição da majoração.

Ver anexo A resumo da estratégia EDL.

D2 - Grau de inserção na estratégia regional de especialização inteligente

		Domínios RIS3 Algarve	
		Enquadrado com 1 domínio	Enquadrado com 1+ domínios
Grau de alinhamento com as linhas de ação RIS3 Regional	Sem	1	2
	Baixo	2	3
	Médio	3	4
	Alto	3,5	4,5

Sendo que:

Grau de alinhamento baixo – investimento enquadrado nas linhas de ação da RIS3 Regional.

Grau de alinhamento médio – investimento enquadrado nas linhas de ação e nas atividades prioritárias da RIS3 Regional.



Grau de alinhamento alto – investimento enquadrado nas linhas de ação, nas atividades prioritárias e que responde às debilidades setoriais identificadas no documento da Estratégia Regional de Investigação e inovação para a especialização inteligente (RIS3 Regional).

Ver anexo B resumo da estratégia RIS3 Regional

Majoração pela capacidade de diversificação:

- + 0,5 pp em função da capacidade de alavancar os setores emergentes ou alargar as cadeias de valor regionais (valorização/incorporação de recursos endógenos)

E - Igualdade de oportunidades e de género

E1 - Contributo para a igualdade de oportunidades, nomeadamente no que diz respeito ao empreendedorismo jovem e feminino

- Forte (5): Projeto prevê financiamento para a criação de postos de trabalho para trabalhadores de género sub-representado ou a criação de empresa por mulher (participação superior ou igual a 50% no capital social)
- Médio (3): Projeto não contribui para a igualdade de oportunidades